

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

BOLETIM INTERNO N° 026/2002

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
CÓDIGO
DATA: 03 07 02
POR: Sgt Hélio

C
|

**POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM INTERNO Nº 026/2002**

Quartel em Florianópolis, 01 de julho de 2002

(SEGUNDA - FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

GUARDA DO CCB:

Dia 02/07(terça-feira)	Sd Vigano
Dia 03/07(quarta-feira)	Sd Ramos
Dia 04/07(quinta-feira)	Cb Coelho
Dia 05/07(sexta-feira)	Sd Vigano
Dia 06/07(sábado)	Sd Ramos
Dia 07/07(domingo)	Cb Coelho
Dia 08/07(segunda-feira)	Sd Vigano

2º PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DESTINO

No dia 27 de junho do corrente ano, do Cel PM Mat 906185-1 MILTON ANTÔNIO LAZZARIS, Comandante do CB, para a cidade de Tubarão - SC, para solenidade de entrega de viaturas ao Pelotão BM daquela cidade.

No dia 01 de julho do corrente ano, do Cel PM Mat 906185-1 MILTON ANTÔNIO LAZZARIS, Comandante do CB, para as cidades de Lages, Otacílio Costa e Correia Pinto - SC, para solenidade de instalação oficial do Corpo de Bombeiros Comunitário de Correia Pinto e visita à futura sede do Corpo de Bombeiros de Otacílio Costa.

FUNÇÕES DIVERSAS

De Ch do BM-3/CCB

A contar de 01 de julho de 2002 responde pela Chefia do BM-3/CCB o Cap PM Mat 911919-1 RONALDO LESSA, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular do cargo.

De Ch do BM-2/CCB

A contar do dia 01 de julho de 2002 responde pela Chefia do BM-2/CCB o Cap PM Mat 911919-1 RONALDO LESSA, cumulativamente com as funções que já exerce, durante o afastamento do titular do cargo.

LICENÇA ESPECIAL - GOZO

Concedo ao Maj PM Mat 908675-7 MARCOS DE OLIVEIRA, Chefe do BM-3/CCB, 01 (um) mês, sendo o 1º mês referente ao 3º quinquênio, a contar de 01 de julho de 2002, a fim de tratar de assuntos particulares.

FÉRIAS - GOZO

Concedo os 30 (trinta) dias regulamentares ao Cap PM 908692-7 JOSÉ MAURO DA COSTA, Ch do BM-2/CCB, a contar do dia 01 de julho de 2002, referente ao período aquisitivo do ano de 2001.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL - GOZO

Concedo ao 3º Sgt PM Mat 920812-7 TARCENÍSIO DA SILVEIRA, Aux. do BM-4/CCB, 01 (um) mês, sendo o 3º mês referente ao 1º quinquênio, a contar de 15 de julho de 2002, a fim de tratar de assuntos particulares.

FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO

Concedo 03 (três) dias para desconto em férias, sendo os dias 26, 27 e 28 de junho de 2002, ao Sub Ten PM Mat 909901-8 JORGE ARTUR CAMEU, Aux. do BM-4/CCB, a fim de tratar de assuntos particulares.

Concedo 01 (um) dia para desconto em férias, sendo o dia 27 de junho de 2002, ao 3º Sgt PM Mat 920394-0 HÉLIO A. DA SILVEIRA, Aux. do BM-1/CCB, a fim de tratar de assuntos particulares.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Por determinação do Sr Cel PM Cmt Geral, transfiro **sem ônus** para o Estado, o Sd PM Mat 916301-8 GIOVANI ZACARIAS DA SILVA, do 1º/3ª/3ºBBM (Itajaí) para o 1º/1º/1ª/3ºBBM (Navegantes), conforme Nota nº 233/DRH-2/02.

ALTERAÇÃO DE PESSOAL CIVIL

APRESENTAÇÃO

Em 26 de junho de 2002, da estagiária DENISE SANTANA PACHECO, estudante do Curso de Química da Universidade Federal de Santa Catarina, a qual irá desenvolver suas atividades no Comando do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, nas atividades técnicas em química e nas atividades administrativas, conforme Comunicação Interna nº 009/"A PRIMEIRA CHANCE"/2002.

BRASÃO DE MÉRITO PESSOAL DA PMSC

O comandante do Corpo de Bombeiros, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 13, Inciso II, da Portaria nº 116/PMSC/97, de 01 de abril de 1997, Resolve:

Outorgar o Brasão de Mérito Pessoal da Polícia Militar do estado de Santa Catarina, 3ª Categoria, ao seguinte Oficial:

1º Ten PM Mat. 916132-5 RICARDO ELÓI ESPÍNDOLA

Reconhecemos o mérito do Oficial ora agraciado com a comenda, por tratar-se de profissional de inestimável valor em razão de suas qualidades pessoais, traduzindo-se em excelente colaborador, cuja iniciativa, cultura geral e profissional o diferencia em muito dos demais. É pessoa que cultiva a harmonia em seu ambiente de trabalho, buscando sempre ser parcimonioso nas relações com seus colegas, orientando-os de modo adequado para a produção dos trabalhos dentro das expectativas do Comando do Corpo de Bombeiros.

BRASÃO DE MÉRITO PESSOAL DA PMSC

O comandante do Corpo de Bombeiros, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 13, Inciso II, da Portaria nº 116/PMSC/97, de 01 de abril de 1997, Resolve:

Outorgar o Brasão de Mérito Pessoal da Polícia Militar do estado de Santa Catarina, 3ª Categoria, aos seguintes Praças:

3º Sgt PM Mat. 921292-2 JAIRDO DEMÉZIO DA COSTA

O Sargento Jairdo é merecedor do Brasão do Mérito Pessoal pelo entusiasmo profissional e dedicação com que vem coordenando a formação de duas turmas de Formação de Bombeiros Comunitários, sem descuidar-se de suas funções rotineiras junto ao BM-3 do CCB, onde atua na área de capacitação ministrando instruções de APH e Combate a Incêndio nos Cursos de Formação de Soldados PM e de Formação de Socorristas.

Sd PM Mat. 912064-5 JOSÉ CARLOS DA SILVA

Reconhecemos o mérito do Soldado José Carlos, sempre pronto à execução das atividades a ele atribuídas, trata-se de profissional de grande valor em razão de suas qualidades pessoais, traduzindo-se em excelente colaborador, cuja prontidão lhe diferencia em muito dos demais. É pessoa de boa relação interpessoal no ambiente de trabalho, seja com seus superiores ou pares, sempre disposto a contribuir para o bom andamento do serviço.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO

O Sd PM Mat 911182-4 LUIZ CARLOS MAIA DA SILVA, Aux. Do BM-4/CCB, por ter doado sangue voluntariamente no dia 25 de junho de 2002, em benefício da paciente Suzete O. T. Machado.

Individual, averbe-se.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/CCB/02

SOLUÇÃO

No Procedimento Administrativo Disciplinar que determinei instaurar através da Portaria nº 013/CCB/PAD 010/2002, datada de 17 de maio de 2002, procedido pelo Cap PM RONALDO LESSA, para apurar possíveis transgressões disciplinares por parte do Sd Mat. 907989-0 GÉRSO N LOPES, tendo como fato a Solução do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/CCB/2002, que constatou que o Soldado Mat. 907989-0 GÉRSO N LOPES encontrava-se fora de seu ambiente de trabalho, juntamente com o Sargento Mat. 920390-7 MÁRCIO MILLNITZ, colhendo e comendo goiabas, situação que poderia trazer uma série de inconvenientes à instituição face o nível de exposição ao público, dou a seguinte solução:

1. Concordar com a conclusão apresentada pela Autoridade Processante do Procedimento Atividade Disciplinar;

2. Verificou-se que houve a prática de transgressão disciplinar por parte do Sd Mat. 907898-0 GÉRSO N LOPES, pois restou comprovado nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar que o próprio militar reconhece que estava juntamente com o Sargento Mat. 920390-7 MÁRCIO MILLNITZ, colhendo e comendo goiabas, situação esta que poderia trazer uma série de inconvenientes à instituição face o nível de exposição ao público, por isso resolvo punir o Sd Mat. 907898-0 GÉRSO N LOPES, do CCB, pela transgressão que cometeu (nº 7 e 42 Anexo I, com atenuantes do nº 1 e 2 do Art. 17, tudo do RDPMSC, transgressão Leve), fica ADVERTIDO. Permanece no comportamento "EXCEPCIONAL".

3. Publique-se em BCCB (Boletim do Comando do Corpo de Bombeiros);

4. Intime-se o acusado da presente Solução;

5. Arquite-se estes autos no BM-2/CCB.

Quartel em Florianópolis, 26 de Junho de 2002.

Ass.: MILTON ANTÔNIO LAZZARIS - Cel PM Comandante do CBPMSC

Ass.:


MILTON ANTÔNIO LAZZARIS
Cel PM Comandante do CBPMSC